# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2
Audiência Pública ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Outros atos administrativos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

**Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO-SP**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Gabriel Monteiro, em atendimento a Lei Complementar nº 141, art. 36, § 5º, Convida a população Monteirense para participar da Audiência Pública para apresentação dos gastos da Saúde no 2º Quadrimestre/2025.

Data: 29 de Setembro de 2025

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

Rua José Bonifácio, nº 105, Centro - Gabriel Monteiro/SP.

Gabriel Monteiro/SP, 10 de Setembro de 2025

**Ariadna Alves Botega Vidoto**
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO-SP**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em atendimento a Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º da Constituição Federal de 1988, art. 166, § 1º, convida a Comissão de Orçamento e Finanças e toda população Monteirense para participarem da Audiência Pública para apresentação da Avaliação das Metas Fiscais estabelecidas para o **2º Quadrimestre/2025**, a ser apresentado no dia 30 de Setembro de 2025, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, na Rua José Bonifácio, nº 105, Centro – Gabriel Monteiro/SP.

Gabriel Monteiro/SP, 10 de Setembro de 2025

**Renée Crema Vidoto**
**Prefeita Municipal**

.....

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDEMA) de Gabriel Monteiro/SP. Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, às 9 horas da manhã, os membros deste conselho, para discutir os assuntos contidos em pauta previamente expedida. Iniciando a reunião, O Sr. Presidente Everton Viana do Carmo fala a todos sobre a indicação de um Membro deste conselho, especificamente, um representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro. Continuando, faz a leitura da Portaria nº 9.854/25, de nomeação dos membros, onde consta como representantes da Sociedade Civil, os senhores membros a seguir: Rodrigo Kazuyoshi Takanashi, Jair Vacari Junior, Jacira Bianchini Tasso, José Trevisan, Antônio João Golfei Filho, Nildo Cardoso de Almeida, Everton Bento e Marcelo José Babeto. Em seguida, apenas o Sr. Rodrigo Kazuyoshi Takanashi se manifestou positivamente em participar da indicação. Com consentimento positivo de todos os membros presentes, ficou escolhido o Sr. Rodrigo Kazuyoshi Takanashi, indicado para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e achada por todos será assinada pelo Presidente e Coordenador Administrativo. Gabriel Monteiro, 08 de agosto de 2025.

Everton Viana do Carmo
Presidente

Rodrigo Kazuyoshi Takanashi
Coordenador Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

GESTÃO QUE OUVE, TRANSFORMA E REALIZA
ADM. 2025-2028

## INDICAÇÃO

A
Exma. Sra.
Renée Crema Vidoto
Prefeita Municipal
Gabriel Monteiro - SP

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, COMPDEC do Município de Gabriel Monteiro, vem mui respeitosamente INDICAR o Sr. Bruno Henrique Vidoto Cervante, Membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, como representando desta Coordenadoria para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabriel Monteiro, 05 de agosto de 2025.

EVERTON VIANA DO CARMO
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil